



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.228, DE 03/01/2019

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento 2019 para atender a premiação do Canta Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.11 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Sub-Unid. 02.11.05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13.695.0041.2182 Realização de Festividade e Eventos Tradicionais  
3.3.90.31 – Premiação Cultural Artística Científica e Desportiva - R\$ 25.000,00  
1.00.00 - Recursos Ordinários - R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme [inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964](#).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - [Lei Municipal nº 4.147/2017](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 ([Lei Municipal nº 4.201/2018](#)).

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos e atos administrativos realizados nos termos da [Lei Municipal nº 4.216, de 17.10.2018](#), com efetivação do pagamento aos premiados, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 3 de janeiro de 2019.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.630 de 02/01/2019. - Publicada em: 04/01/2019